

RESOLUÇÃO N.º 168/2022/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na 18ª Reunião Extraordinária, realizada em 14 de outubro de 2022.

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar o pedido de Unificação de Área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC, para a empresa BRG Brasil Geradores EIRELI, CNPJ nº 04.675.878/0001-88, Inscrição Estadual ISENTA, localizada na Rua 1 (Paralela a Rodovia dos Imigrantes), quadra RDV 4/1, lotes 1 a 2 e Rua 10, quadra RDV 4/2, lotes 1 a 10 e as Rua 45 e 06 já desafetada - DIICC, área unificada 31.201,41 m², construção proposta 9.360,41 m², Cuiabá-MT, Processo SEDEC-TER-2022/03385-A.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 14 de outubro de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1a4dd88d

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar